

Esteio, 26 de abril de 2022.

Comunicado 054/2022.

Estimados pais e/ou responsáveis do Colégio La Salle Esteio:

Conforme Decreto do estado do Rio Grande do Sul nº 56.422, de 16 de março de 2022, que altera o Decreto nº 55.882, de 15 de maio de 2021, que institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul e pronunciamento do prefeito do Município de Esteio, Leonardo Pascoal, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências, fica introduzida a seguinte alteração:

I - fica inserido o § 3º ao art. 10, com a seguinte redação:

Art. 10. « § 3º Passa a ser facultativa a utilização de máscara de proteção individual cobrindo boca e nariz para circulação ou permanência em vias públicas ou em espaços públicos ou privados ao ar livre, ficando recomendado o seu uso nos casos e nas formas constantes dos Anexos I e II deste Decreto.

Dessa forma, compreendemos que o uso de máscara pelos/as estudantes dentro das dependências do colégio, passa a se tornar optativo. Entretanto, informamos que continuamos estimulando e orientando o uso de máscara e álcool em gel por parte de todos os agentes educativos, estudantes, pais e/ou responsáveis, como formas de proteção e preservação da saúde individual e coletiva.

Atenciosamente,

Equipe Diretiva.